**LEI MUNICIPAL Nº 4.627/2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

04. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

04.02. Serviços Urbanos

1034. Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - Pró-transporte RV 1297

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R$ 4.500.000,00

Total da Origem dos Recursos 1297 R$ 4.500.000,00

**Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 4.500.000,00**

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, no valor equivalente, ou seja, de R$ 4.500,000,00 provenientes da operação de crédito interna com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, deferida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, até o valor necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**SEBERI - RS, 29 DE JANEIRO DE 2020.**

1. **CLEITON BONADIMAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO**

**SECRETÁRIA MUN DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2020**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los, cordialmente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Municipal que visa a Abrir Crédito Adicional suplementar para adição de valores em contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, conforme descrito no próprio projeto de lei, visando a realização de obras do programa avançar cidades e a respectiva contrapartida.

Informamos que o valor deferido na operação de crédito foi de 5.000.000,00, mas já consignamos no orçamento de 2020 o valor de R$ 500.000,00, motivo pelo qual estamos solicitando a suplementação de R$ 4.500.000,00.

Informamos também, que dotações semelhantes as referidas neste projeto de lei, foram abertas no ano de 2019, porém não foram utilizadas, motivo pelo qual estamos solicitando a suplementação para "reabertura" das mesmas.

Certos da aprovação desta colenda casa Legislativa encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Atenciosamente

Ismael Marcos Karpinski Prefeito Municipal em Exercício